

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 452, de 24 de março de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

MARCO FÁBIO PRATA LIMA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ANDREIA DUARTE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
AUTORIZAÇÃO DE POP, PROGRAMA, PROTOCOLO E REGIMENTO	4
Resolução - SEI n.º 1353, de 22 de março de 2023	4
Resolução - SEI n.º 1354, de 22 de março de 2023	5
Resolução - SEI n.º 1355, de 24 de março de 2023	6
Resolução - SEI n.º 1356, de 24 de março de 2023	7
Resolução - SEI n.º 1357, de 24 de março de 2023	8
Resolução - SEI n.º 1358, de 24 de março de 2023	9
Resolução - SEI n.º 1359, de 24 de março de 2023	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
COMPOSIÇÃO DE EQUIPES	11
Portaria - SEI n.º 45, de 23 de março de 2023	11
Portaria - SEI n.º 46, de 23 de março de 2023	12
Portaria - SEI n.º 47, de 23 de março de 2023	13
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	14
PROCESSO SELETIVO.....	14
Resultado preliminar da 1.ª fase do processo seletivo da UCA	14

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE POP, PROGRAMA, PROTOCOLO E REGIMENTO

Resolução - SEI n.º 1353, de 22 de março de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Regimento do Grupo Técnico de Trabalho Acessibilidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fabio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1354, de 22 de março de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Protocolo Multiprofissional “Sedação, Analgesia e *Delirium* no Adulto”, da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 7/2019.

Marco Fabio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1355, de 24 de março de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Ações de Captação de Doadoras de Leite Humano”, da Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fabio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1356, de 24 de março de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo Assistencial “Condutas em Emergências Radiológicas”, da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fabio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1357, de 24 de março de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2 do Programa “Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde”, do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 568/2021.

Marco Fabio Prata Lima

N.º 452, sexta-feira, 24 de março de 2023

Resolução - SEI n.º 1358, de 24 de março de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Contenção Mecânica do Cliente no Leito”, da Divisão de Enfermagem Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fabio Prata Lima

N.º 452, sexta-feira, 24 de março de 2023

Resolução - SEI n.º 1359, de 24 de março de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 5 do Regimento “Comissão de Padronização de Medicamentos”, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 1234/2023

Marco Fabio Prata Lima

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

COMPOSIÇÃO DE EQUIPES

Portaria - SEI n.º 45, de 23 de março de 2023

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho contador hematológico automatizado, com manutenção preventiva e corretiva, sem mão de obra dedicada, e fornecimento de reagentes para utilização no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula SIAPE
Tatiana Silva Campos - coordenadora	135****
Leonardo Eurípedes de Andrade e Silva	180****
Cláudio Eduardo de Paula	215****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 46, de 23 de março de 2023

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de empresa especializada na manutenção de relógios de ponto da marca DIMEP – Biopoint II-S, utilizados para os registros biométricos dos servidores RJU no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula SIAPE
Cristiano Fernandes da Costa - coordenador	211****
Wellington Sabino Ramos	330****
Cleonice Boitrago Silva Souza	331****
Leonardo Scalon Ribeiro	331****
Amanda Silva Teodoro	104****
Tatiane Mota da Silva	210****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 47, de 23 de março de 2023

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelhos automatizados para realização de testes de coagulação, com fornecimento de reagentes compatíveis com os aparelhos para utilização no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula SIAPE
Tatiana Silva Campos - coordenadora	135****
Leonardo Eurípedes de Andrade e Silva	180****
Cláudio Eduardo de Paula	215****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO

Resultado preliminar da 1.ª fase do processo seletivo da UCA

A comissão de seleção para função gratificada nomeada na Portaria n.º 52 de 24 de fevereiro de 2023 do HC-UFTM, filial Ebserh, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado da primeira etapa do processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade da Criança e do Adolescente.

Art. 1.º Tornar público o resultado preliminar da 1.ª fase:

Classificar para 2.ª fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório até a 3.ª colocada, considerando que a classificação observa o limite determinado no Art. 16 e incisos da Norma SEI n.º 2/2022 - DGP/Ebserh.

Classificação	Candidatas	Pontuação	Pontuação critério de desempate
1	Nilva Maria Ribeiro	17	6,8
2	Giselle Vieira de Souza	8	4,3
3	Mariana Figueiredo Caixeta	8	2

Art. 2.º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hc-ufm@ebserh.gov.br.

Rafael Campos Oliveira Jordao